



**CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 27/2023**

**CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS:** Aquisição de mobília necessária para a Secretaria de Saúde, Divisão de Zoonoses e PSF Edvaldo Soares Massagardi, conforme especificações descrita no termo de referência.

- 1. Período para apresentação da proposta: de 17/02/2023 a 28/02/2023**
- 2.** A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: [luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br](mailto:luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br), conforme modelo abaixo:

**MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Nome da Empresa:</b>	
<b>E-mail institucional:</b>	
<b>E-mail pessoal:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>CNPJ Nº:</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 4.1.** O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.
- 4.2.** O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.



**TERMO DE REFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE, DIVISÃO DE ZONOSSES E PSF EDVALDO SOARES MASSAGARDI**

**1 – OBJETO**

Aquisição de mobília necessária para a Secretaria de Saúde, Divisão de Zoonoses e PSF Edvaldo Soares Massagardi.

MODALIDADE

Pregão eletrônico, Menor Preço.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Aquisição

**2 - JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição dos produtos visa atender à necessidade da Secretaria de Saúde que ainda não dispõe de tais mobiliários, que serão de grande utilidade nos consultórios, guarda de pertences dos servidores desta Secretaria, bem como para acondicionamento de material de limpeza.

**3 – CONSÓRCIO**

Não se aplica

**4 – ESPECIFICAÇÃO**

Item	Unidade	Quantidade
------	---------	------------



01	UN	<p>ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E FECHADURA.</p> <p>Medidas: 198 cm x 120 cm x 45 cm (A x L x P)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor: Cinza Padrão; Chapa: 26 / 0,45 mm</li> <li>- Prateleiras: 4 (quatro) Internas</li> <li>- Modelo: Duas Portas de Abrir</li> <li>- Fechamento: Fechadura (chave) e Puxador</li> </ul>	02
02	Unidade	<p>Roupeiro de aço, produzido em aço 1008, com pés, possui 20 portas em chapa 26, com ventilação. Certificado de alta qualidade com tratamento antiferrugem.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Altura 1980mm x largura 1230mm x profundidade 400mm;</li> <li>- Fechamento por pitão para uso de cadeado (cadeado não incluso);</li> </ul> <p>Acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) também garante maior durabilidade da cor e resistência à ferrugem.</p>	03
03	unidade	<p>ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E FECHADURA.</p> <p>Medidas:</p> <p>Altura: 198 cm</p> <p>Largura: 0,90 cm; Profundidade: 40 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor: Cinza Padrão ; Chapa: 26 / 0,45 mm</li> <li>- Prateleiras: 4 (quatro) Internas</li> <li>- Modelo: Duas Portas de Abrir</li> <li>- Fechamento: Fechadura (chave) e Puxador</li> </ul>	02



04	unidade	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS  Características: Chapa 22 (corpo e estrutura) e 24 (gavetas) Capacidade por gaveta: 40 kg Fechamento: fechadura (chave) Puxador Padrão Porta etiquetas. Medidas: 133cm x 47cm x 71cm (A x L x P)	02
05	unidade	Cadeiras com assento em espuma injetada.  Pés tipo palito  Encosto com suporte duplo  Pintura Epóxi a pó.  Pés com 04 sapatas plásticas para diminuição do atrito.  Assento 43cm; Encosto 36cm; Altura 81cm	10

Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:

- a) dever-se-á fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de "PRIMEIRA QUALIDADE".
- b) caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.
- c) Com garantia mínima 12 meses.

## 5 – Entrega

Aquisição de entrega única.



## 6 – LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço da Secretaria Municipal de Saúde de Cajamar:

**Av. Tenente Marques, 3.780 – Portais (Polvilho) – CEP 07790-740 - Cajamar/SP**

## 7 – PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA DO CONTRATO

Tendo a empresa vencedora 5 dias para a entrega.

## 8 – GARANTIA DO EQUIPAMENTO

Com garantia de no mínimo 12 meses.

## 9 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

Realizar a entrega nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde. Em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, se for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pelo setor de compras e, após, aceite;

Fornecer os materiais em suas embalagens originais e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;



Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível, o penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

## **10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens por servidor designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;

Efetuar o pagamento dos materiais fornecidos pela CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação das respectivas notas fiscais com o devido “atesto” ao recebimento dos bens;

Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **11 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS PREÇOS**

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta da Ficha Orçamentária nº279, 432/2023

Os parâmetros para aferição dos preços referentes à aquisição pretendida deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 6053/2019, em especial ao §



1º do artigo 2º, publicado na edição nº 027, do Diário Oficial do Município em 12/06/19.

## 12- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a entrega dos produtos adquiridos.

## 13- HABILITAÇÃO JURÍDICA

**HABILITAÇÃO JURÍDICA** (documentos exigidos no art.28 da lei 8.666/93).

- Registro comercial, no caso de **empresa individual**.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de **sociedade empresária ou cooperativa**, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690 de 19/07/2012 e, no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Sendo o licitante Microempreendedor Individual, apresentar o CCMEI (Certificado do Cadastro do Microempreendedor Individual) expedido através do site portal do empreendedor: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.
- Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereço dos diretores em exercício, no caso de **sociedades simples**.
- Decreto de autorização, em se tratando de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**REGULARIDADE FISCAL** (documentos exigidos no art.29 da lei 8.666/93).



- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).
- Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358/14, de 05 de setembro de 2014.
- Certidão de regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Estadual e/ou Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- A prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** se dará por meio da Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa, cujo prazo da expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe constar expressamente.
- A prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** se dará por meio da certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "**CRF**"- Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.
- **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas "CNDT", obtida em "<http://www.tst.jus.br/certidao>", em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o inc. V do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.**

#### **QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA** (art.31 da lei 8.666/93)

Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, de acordo com a Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes.

A interessada deverá demonstrar seu Plano de Recuperação Judicial, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-





financeira, inclusive pelo atendimento de todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.

#### **14- PENALIDADES**

Dispositivo legal: Art.3, I e 7º da Lei n.10.520/02 e artigo 86 da Lei 8666/93.

**- Multas:**

- Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

- Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

- O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

- O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante de mercadoria solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega dos produtos por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a



reincidência da inexecução parcial do ajuste.

- A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a empresa vencedora a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

- O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

- Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

- As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

#### **19- FISCAL DA ATA**

Gustavo Silveira de Almeida e Enoque Garcia

**Patrícia Haddad**  
**Secretária Municipal de Saúde**



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE E MEDIDA	QUAN TIDA DE	VALOR UNITÁR IO	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E FECHADURA. Medidas: 198 cm x 120 cm x 45 cm (A x L x P) - Cor: Cinza Padrão; Chapa: 26 / 0,45 mm - Prateleiras: 4 (quatro) Internas - Modelo: Duas Portas de Abrir - Fechamento: Fechadura (chave) e Puxador	Unidade	02		R\$ -
02	Roupeiro de aço, produzido em aço 1008, com pés, possui 20 portas em chapa 26, com ventilação. Certificado de alta qualidade com tratamento antiferrugem.	Unidade	03		



	<p>- Altura 1980mm x largura 1230mm x profundidade 400mm; - Fechamento por pitão para uso de cadeado (cadeado não incluso);</p> <p>Acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura a pó (epóxi) também garante maior durabilidade da cor e resistência à ferrugem.</p>				
03	<p>ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E FECHADURA. Medidas: Altura: 198 cm Largura: 0,90 cm; Profundidade: 40 cm - Cor: Cinza Padrão ; Chapa: 26 / 0,45 mm - Prateleiras: 4 (quatro) Internas - Modelo: Duas Portas de Abrir - Fechamento: Fechadura (chave) e Puxador</p>	Unidade	02		
04	<p>ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS Características: Chapa 22 (corpo e estrutura) e 24 (gavetas) Capacidade por gaveta: 40 kg Fechamento: fechadura (chave) Puxador Padrão Porta etiquetas. Medidas: 133cm x 47cm x 71cm (A x L x P)</p>	Unidade	02		
05	<p>Cadeiras com assento em espuma injetada. Pés tipo palito Encosto com suporte duplo Pintura Epóxi a pó. Pés com 04 sapatas plásticas para diminuição do atrito. Assento 43cm; Encosto 36cm; Altura 81cm</p>	Unidade	10		R\$ -